



DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI 12.305/2010): UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA / PERNAMBUCO

Jailson Jorge Cardoso*, Silvânio Vanderlei Alves

* Doutorando em Desenvolvimento e Meio Ambiente – UFPB, jailsonjefeiranova@hotmail.com

RESUMO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos é o instrumento legal que regulamenta as diretrizes para gestão dos resíduos sólidos no Brasil. A lei é constituída por vários princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes, os quais devem aplicados no gerenciamento dos Resíduos Sólidos de acordo com a realidade de cada lugar. Para a realização da pesquisa foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos: revisão bibliográfica (sites, artigos, livros, monografias e dissertações), leitura analítica da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Política de Resíduos Sólidos do Estado de Pernambuco, elaboração de questionário, entrevista com os moradores da Comunidade de São José da Cachoeira – Feira Nova – PE, e com os gestores da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Meio Ambiente, por fim foi realizada uma visita ao lixão Municipal onde foram feitos registros fotográficos. A pesquisa evidenciou que o Município de Feira Nova – PE não conseguiu implementar a Lei 12.305/2010 na gestão dos Resíduos Sólidos. O requisito básico para adequação da Política consistia na elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, o qual deveria conter as estratégias a curto, médio e longo prazo para tornar sustentável a Gestão dos Resíduos Sólidos. Neste contexto, até o momento o Município não desenvolveu nenhuma ação voltada a sensibilizar a população para participar do gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos, também não foi feita a inclusão dos catadores na Gestão dos Resíduos Sólidos e conseqüentemente não foi implantado nenhum programa de coleta seletiva. Atualmente o Município participa do Conselho dos Municípios da Mata Norte e do Agreste Setentrional de Pernambuco visando fazer parcerias para construção de aterro sanitário de forma consorciada, até o momento a destinação final dos Resíduos Sólidos continua no lixão Municipal.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 12.305/2010, Gestão de Resíduos Sólidos, Dificuldades.

ABSTRACT

The National Solid Waste Policy is the legal instrument that regulates the guidelines for the management of solid waste in Brazil. The law consists of several principles, objectives, instruments and guidelines, which must be applied in the management of solid waste according to the reality of each place. To carry out the research, the following methodological procedures were used: bibliographic review (websites, articles, books, monographs and dissertations), analytical reading of the National Solid Waste Policy and the Solid Waste Policy of the State of Pernambuco, elaboration of a questionnaire, interview with the residents of the Community of São José da Cachoeira - Feira Nova - PE, and with the managers of the Secretariat of Infrastructure and the Secretariat of the Environment, finally a visit was made to the Municipal dump where photographic records were made. The research showed that the Municipality of Feira Nova - PE was unable to implement Law 12,305 / 2010 in the management of Solid Waste. The basic requirement for the adequacy of the Policy was the elaboration of the Municipal Solid Waste Plan, which should contain the short, medium and long term strategies to make Solid Waste Management sustainable. In this context, the Municipality has so far not developed any action aimed at sensitizing the population to participate in the management of Urban Solid Waste, nor has the inclusion of waste pickers been included in the Solid Waste Management and consequently no selective collection program has been implemented. Currently, the Municipality participates in the Council of Municipalities of Mata Norte and Agreste Setentrional de Pernambuco aiming at making partnerships for the construction of a sanitary landfill in consortium, until the moment the final destination of Solid Waste continues in the Municipal dump.

KEY WORDS: Law 12.305 / 2010, Solid waste management, Difficulties.

INTRODUÇÃO

A gigantesca produção de resíduos sólidos tem ocasionado vários problemas socioambientais a nível mundial. Os resíduos gerados pelas atividades humanas carecem ser tratados de maneira correta para diminuir os impactos negativos provocados tanto ao meio ambiente quanto à sociedade. Neste contexto, atualmente no Brasil a Política Nacional de



Resíduos Sólidos (PNRS) é o principal mecanismo legal para subsidiar a gestão dos resíduos sólidos tanto nos Estados como nos Municípios brasileiros.

A busca pela sustentabilidade na gestão dos resíduos sólidos no Brasil é um desafio para os Gestores Públicos. A complexidade de fatores (culturais, políticos, econômicos, sociais, ambientais e tecnológicos) deve ser levada em consideração no planejamento das ações da gestão dos resíduos sólidos, seja no âmbito Municipal ou Estadual. Com a aprovação da PNRS é importante que os objetivos, princípios, instrumentos e diretrizes, desta legislação sejam adaptados de acordo com a realidade de cada local.

Para Godoy (2013), a PNRS está alicerçada numa filosofia norteadora prática e coerente, a qual deverá dar as bases para o planejamento e gestão setorial que compreende, como razão de ser, a proteção do meio ambiente e seus recursos e à das comunidades, tudo dentro de um marco geossistêmico e integrado. Neste contexto, a gestão dos resíduos sólidos devem contemplar os pilares da sustentabilidade visando mitigar os problemas socioambientais gerados pelos resíduos sólidos.

De acordo com Rodrigues, (2015, p. 2):

“A administração pública tem a responsabilidade de contribuir no enfrentamento das questões ambientais, buscando estratégias inovadoras que repensem os atuais padrões de produção e consumo, inserindo componentes sociais e ambientais. Diante dessa necessidade, as instituições públicas têm sido motivadas a implementar iniciativas específicas e desenvolver projetos que promovam a adoção de uma política de Responsabilidade Socioambiental do setor público, a chamada Agenda Ambiental na Administração Pública”.

Para contextualizar a fala de Rodrigues, Brandão, (2016, p. 15), “a implementação da PNRS apresenta dificuldades, considerando a lógica do federalismo, quando trata da mediação do Estado, na relação entre desenvolvimento e meio ambiente, através de políticas públicas”. É indispensável a união entre as esferas nacional, estadual e municipal para que os objetivos da PNRS sejam efetivados na prática.

O princípio da gestão compartilhada dos resíduos sólidos enfatizado na PNRS mostra a relevância da participação da sociedade no gerenciamento dos resíduos. Neste contexto, é importante que os planos de ações para implementação da PNRS contribua para colocar em prática da responsabilidade compartilhada envolvendo os gestores públicos, a sociedade civil e o setor privado.

De acordo com Maiello, et al. (2018, p. 25), para enfrentar esses desafios, essa lei estabelece diretrizes de gestão compartilhada, como a formação de consórcios intermunicipais de gerenciamento dos resíduos sólidos. Além deste contexto, é intrínseca a integração entre o poder público, o setor privado e a sociedade, tanto no planejamento, como na execução das estratégias.

A Lei 12.305/2010 apresenta uma série de objetivos, princípios, instrumentos e diretrizes para que a gestão dos resíduos sólidos ocorra de forma sustentável. Os municípios devem adequar à legislação de acordo com as peculiaridades do local. De acordo Moreira, et al. (2017, p. 93), “os instrumentos derivados da lei deveriam ter uma construção mais participativa para que possam ser adequados às diferentes realidades estaduais, regionais e municipais”. Neste contexto, os planos municipais de resíduos devem considerar as peculiaridades do lugar, a fim de que as estratégias para a implementação da PNRS sejam efetivadas em conformidade com os problemas locais.

Os planos a serem elaborados pelos municípios devem constar em seus conteúdos as metas de reduzir ao mínimo a geração de resíduos sólidos, e aumentar ao máximo a reutilização e a reciclagem do que foi gerado. Em última instância, promover o depósito e tratamento ambientalmente adequado dos rejeitos depois de esgotadas todas as possibilidades técnicas e tecnológicas de reciclagem (LIMA, 2014). Dessa forma, os aterros sanitários só deveriam receber os resíduos que esgotaram todas as formas de reaproveitamento.

OBJETIVO

O presente estudo tem como objetivo analisar as ações planejadas e desenvolvidas pelos gestores públicos para que o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos ocorra em consonância com a PNRS no Município de Feira Nova – PE.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada no Município de Feira Nova - PE, o qual está localizado na Mesorregião do Agreste Setentrional e na Microrregião do Médio Capibaribe do Estado de Pernambuco, ficando a uma distância de aproximadamente 90 km da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco (Figura 1). O Município é conhecido como a “Terra da Farinha”, pois tem como uma das principais atividades econômicas o cultivo da mandioca e consequentemente a produção de farinha o que consiste em uma das principais fontes de renda para a população local.

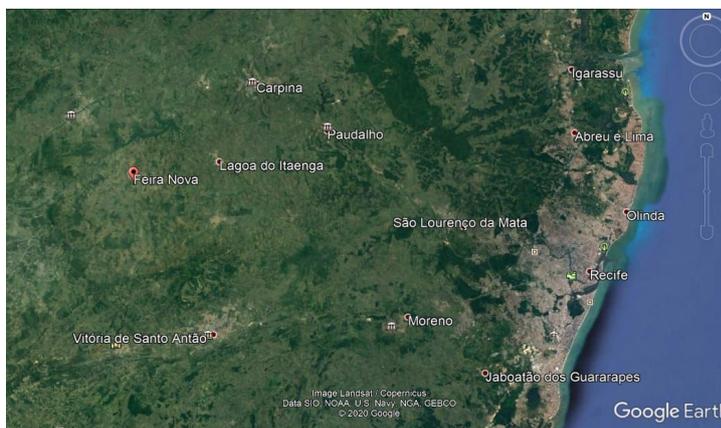


Figura 1: Localização do Município de Feira Nova – PE. Fonte: <http://Earth.google.com>

Para atingir o objetivo da pesquisa foram utilizadas fontes indiretas (documentos e referenciais bibliográficos), e fontes diretas (pesquisa de campo). A pesquisa de caráter exploratório buscou analisar as principais dificuldades para a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) na área de estudo.

Para a operacionalização da pesquisa, os principais procedimentos metodológicos adotados foram os seguintes: pesquisa bibliográfica (artigos, dissertações e livros com ênfase na gestão dos resíduos sólidos urbanos), pesquisa documental (leitura da Política Nacional de Resíduos Sólidos / Lei 12.305/2010 e da Política Estadual de Resíduos Sólidos / Lei 14.236, de 13 de Dezembro de 2010), Visita de campo (Visita ao Lixão Municipal para a realização de registros fotográficos), Elaboração de questionário e entrevistas (foi elaborado um questionário com perguntas semiestruturadas, o mesmo foi aplicado com 30 moradores da comunidade de São José da Cachoeira), Entrevistas com a Diretora de Meio Ambiente e com o Secretário de Infraestrutura do Município de Feira Nova.

Após a realização desses procedimentos metodológicos foi realizado o tratamento das informações e posteriormente uma análise descritiva por meio de uma produção textual com intuito de mostrar os resultados pesquisados referentes à implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Município de Feira Nova - PE.

RESULTADOS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos é atualmente o principal instrumento legal para regulamentar a Gestão dos Resíduos Sólidos no Brasil. Porém, muitos gestores públicos tem encontrado dificuldades para implementar a lei nos Municípios Brasileiros.

O Município de Feira Nova – PE faz parte desta realidade, onde não conseguiu elaborar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PIGRS), o qual deveria conter um diagnóstico sobre a geração e destinação dos resíduos sólidos do Município, e a partir do diagnóstico elaborar ações para implantar a PNRS de acordo com as peculiaridades locais. Com base nas informações obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, na administração do último gestor público houve a elaboração de um esboço do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, mas o mesmo não foi finalizado. Uma das principais metas do esboço do PMRS era a implantação de um programa de coleta seletiva e a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

Atualmente o Município de Feira Nova é um dos 25 Municípios que fazem parte do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco (COMANAS). Este consórcio tem como objetivo conquistar através, de parcerias com os diversos segmentos e esferas públicas, atrativos que contribuam ao crescimento econômico-cultural dos entes públicos associados, bem como da Região nas quais os mesmos se encontram. O objetivo do Município de Feira Nova em participar deste consórcio é fazer parceria com outros Municípios visando participar de consórcio para

planejar a construção de um aterro sanitário de forma consorciada. A PNRS orienta que os Municípios com população pequena poderão se reunir e formar um grupo de municípios que chega a 150 mil habitantes visando desenvolver estratégias para dividir as despesas referentes à manutenção dos aterros sanitários. Vale ressaltar que os Municípios só receberão recursos da federação para investir na implantação da PNRS se elaborarem o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Para a implantação da PNRS é necessário que vários princípios, objetivos e diretrizes da lei sejam adotados com base na realidade do Município. Entre os pontos importantes que devem está incluído no planejamento da gestão dos resíduos sólidos vale destacar: a Educação Ambiental, a criação de associação ou cooperativas de catadores, a adoção de um programa de coleta seletiva, parcerias com empresas de reciclagem e construção de um aterro sanitário de forma consorciada, e por fim desativação do lixão.

O gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Feira Nova na atualidade consiste na coleta dos resíduos realizada diariamente nas ruas da cidade em dias alternativos, todo material coletado é destinado ao lixão (Figura 2). O município tem enfrentado dificuldades em desenvolver estratégias para adequar a gestão dos resíduos sólidos de acordo com os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes da PNRS.



Figura 2: Lixão do Município de Feira Nova – PE. Fonte: Próprio Autor.

Em relação às dificuldades para a implantação da PNRS, o quadro 1 especifica a sequência das principais dificuldades citadas pelos gestores do Município de Feira Nova- PE em relação a adequação da PNRS no gerenciamento dos resíduos sólidos.

Quadro 1: Síntese das Dificuldades para Implantação da Lei 12.305/2010. Fonte: Próprio Autor (2019).

Ordem	Dificuldades
I	Falta de recursos financeiros
II	Falta de Profissionais para atuar na GRS
III	Pouca participação da sociedade na gestão dos resíduos sólidos
IV	Ausência de um setor de triagem para os catadores
V	Desativação do lixão municipal

Os pontos abordados no quadro mostram as dificuldades em implantar a PNRS no Município de Feira Nova. Os gestores admitem que foram implantadas poucas ações no Município para tornar a GRS de forma sustentável conforme preconiza a legislação atual. Na visão dos gestores, um ponto importante para dar início à implantação da PNRS é mobilizar a sociedade quanto à importância na colaboração no gerenciamento dos resíduos, pois a PNRS deixa claro que a responsabilidade pela gestão de resíduos sólidos não é apenas do gestor público, mais de toda sociedade. A figura 3 exemplifica o grau de responsabilidade quanto à geração e destinação correta dos resíduos sólidos gerados nas residências.

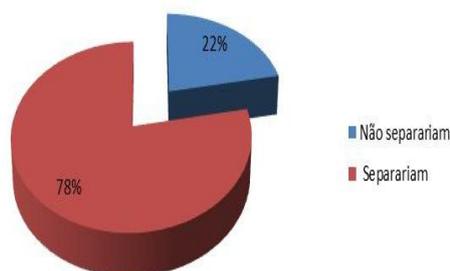


Figura 3: A importância da separação dos resíduos domiciliares. Fonte: Próprio autor (2019).

Com base na figura acima, a maioria dos moradores afirmaram que não separariam os resíduos para ser destinados aos catadores, pois desconhecem a existência de grupos de catadores no Município, dessa forma, afirmaram que os resíduos teriam como destinação final o Lixão Municipal, mesmo se fossem separados por eles.

Os que afirmaram que separariam os resíduos mencionaram que é importante destinar os resíduos de forma correta, tendo em vista que já ouviram alguma orientação sobre a importância do assunto através das mídias sociais, e orientação do poder público local.

A implantação de um Programa de Coletiva Seletiva é considerada pelo gestor público uma das principais ações para dar início à implantação da PNRS. Pois por meio da coleta seletiva ocorreria uma ação integrada por meio da participação da sociedade separando os resíduos domésticos, o que contribuiria para facilitar o trabalho dos catadores de materiais recicláveis. Com base nas informações obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, a atual gestão dará início a um Projeto Piloto de Coleta Seletiva no segundo semestre de 2018. O mesmo seria implantando em algumas ruas, e posteriormente seria estendido até atingir todo Município. Outro objetivo do Projeto de Coleta Seletiva era fazer parcerias com empresas de reciclagem para vender os resíduos coletados, contribuindo assim para reduzir a quantidade de resíduos destinada ao lixão. Porém, infelizmente a proposta não foi aceita pelo gestor público, o qual alegou que o Município não dispõe de recursos financeiros.

CONCLUSÃO

O Município de Feira Nova – PE, assim como a maioria dos Municípios Brasileiros não conseguiu efetivar na prática os principais pontos para adequar o gerenciamento dos resíduos sólidos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os gestores públicos do Município alegam uma série de problemas para implantar os princípios, objetivos e instrumentos da PNRS, entre as causas, a falta de recursos financeiros é vista como um dos principais fatores, que aliados a outros não tem permitido avanços para gerenciar os resíduos sólidos de forma adequada. Neste contexto, é indispensável diagnosticar os principais problemas locais causados pelos resíduos sólidos urbanos, e elaborar um plano de ação de forma compartilhado visando adequar a o gerenciamento dos resíduos sólidos de acordo com os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes da PNRS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRANDÃO. A. L. **Política de Resíduos Sólidos no Agreste Meridional de Pernambuco**. 2016, 133f. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.
2. GODOY. M. R. B. **Dificuldades para aplicar a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil**. Caderno de Geografia, Belo Horizonte, v.23, n.39, jan. / jun 2013.
3. LIMA, G. F. C. A. **O gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em rio pomba – MG na visão de atores sociais que participaram do processo**. 2012, 234f. Tese de Doutorado em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Goiás, 2014.



4. MAIELLO; A; BRITO. A; VALLE, T. **Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v.52 n.1 24-51, jan. / fev. 2018.
5. MOREIRA, R. M. et al. **Avaliação de Sustentabilidade de Políticas: estudo de caso da Política Nacional de Resíduos Sólidos Brasileira**. R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 6, n. 2, p. 79 - 96, jul./set. 2017.
6. RODRIGUES, D. C. **Proposição de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o Centro integrado de Operação e Manutenção da Casan (CIOM)**. 2015, f. 127. Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.